



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.146/2018

5° TERMO ADITIVO
Contrato n°

288/2018

5° TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À INTELIGÊNCIA ADMINISTRATIVA, CONTEMPLANDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE, MANUTENÇÃO DO "SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA RECUPERAÇÃO DE ATIVOS COM, CONTROLE INTEGRADO DOS RECEBÍVEIS" E "EXECUÇÃO FISCAL ELETRÔNICA INTEGRADA COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO" VISANDO A GESTÃO INTEGRADA DOS CADASTROS DA DÍVIDA E DA COBRANÇA, SINCRONIZADO AOS CADASTROS DA ADMINISTRAÇÃO, COM TODAS AS FUNCIONALIDADES EM AMBIENTE WEB, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA SIL TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA EPP, REFERENTE AO PROCESSO N°. 16021/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 66/2018.

Aos 26 dias do mês de Julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Departamento de Licitações e Contratos, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada por sua **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, (Representante Legal devidamente qualificada no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominados simplesmente "**CONTRATANTE**", e, de outro lado, a empresa **SIL TECNOLOGIA EM SOFTWARE**, com sede na Avenida dos Expedicionários, n° 296, Jardim Rincão, Arujá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 74.558.008/0001-04, por meio de seu representante legal, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO**, conforme a manifestação (fls.192), parecer jurídico (fls.195), mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Gestor do presente contrato passa a ser a funcionária designada em fls.192 do Processo n° 300.146/2018.

DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento foi elaborado com fulcro no artigo 65 da Lei de Licitações n° 8.666/93, bem como artigo 1°, inciso I do



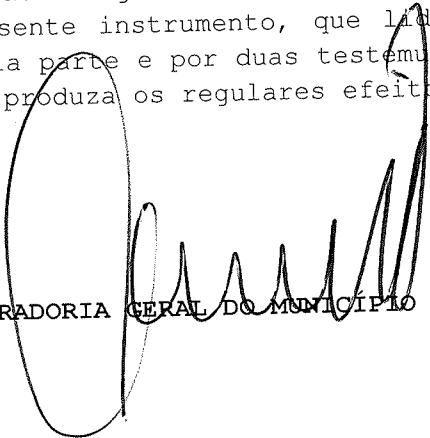
Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.146/2018

5° TERMO ADITIVO
Contrato n°

288/2018

Decreto n° 11.092/2017, devidamente atualizados, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo. E assim, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela parte e por duas testemunhas a tudo presentes e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos legais.


PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1)  _____

2)  _____

OBS.: (as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação).